

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de kits de ovitrampas destinados ao monitoramento e controle populacional do mosquito *Aedes aegypti*, vetor de doenças como Dengue, Chikungunya, Zika vírus e Febre Amarela, a serem utilizados pelo setor de Vigilância em Saúde do Município de Tramandaí/RS.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armadilha Ovitampa – Kit armadilha – 01 vaso plástico boca larga, na cor preta, c/ capacidade p/ 7500 ml, já com furo lateral na altura de 300 ml e com etiqueta adesiva em vinil (à prova d'água), contendo a logo, o código do IBGE e o nome do município, além do número da armadilha e um aviso de advertência para não remoção da armadilha; 01 palheta de “tipo Eucatex” 13x3 cm já lavada, seca e com rótulo para inserção das informações correspondentes a armadilha; 01 clips de metal N8.	300 Unidades	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
2	Palheta de “tipo Eucatex” - 13X3cm para Ovitampa – Palheta lavada, seca e com rótulo p/ inserção das informações correspondentes a armadilha (pronta p/ ser utilizada em campo)	5.500 Unidades	R\$ 1,13	R\$ 6.215,00
3	Estojo de Acrílico – para 20 palhetas de ovitrampa.	8 Unidades	R\$ 222,00	R\$ 1.776,00
4	Nicho – para auxílio da contagem de ovos de mosquitos na palheta de Ovitampa.	2 Unidades	R\$ 121,02	R\$ 242,04
5	Levedo – de Cerveja em pó – 500g	5 Unidades	R\$ 48,72	R\$ 243,60
6	Tubo – Falcon graduado de 50mL	20 Unidades	R\$ 4,56	R\$ 91,20

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. O crescimento da infestação do mosquito *Aedes aegypti* e o risco permanente de epidemias de Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela Urbana exigem a adoção de medidas preventivas contínuas e eficazes de monitoramento vetorial, sendo as ovitrampas ferramentas amplamente recomendadas pelo Ministério da Saúde.

2.2. A aquisição possibilitará o mapeamento preciso da densidade populacional do vetor, permitindo o direcionamento assertivo das equipes de controle de endemias e a adoção de medidas de bloqueio oportunas.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A presente contratação, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, visa à aquisição de **kits de ovitrampas** destinados à ampliação e qualificação das ações de vigilância entomológica realizadas no Município de Tramandaí, com foco no monitoramento e controle dos vetores transmissores de arboviroses, especialmente o *Aedes aegypti*.

As ovitrampas são dispositivos de monitoramento passivo, de comprovada eficácia, que simulam criadouros artificiais atraindo as fêmeas do mosquito a ovoposição, possibilitando a coleta sistemática de ovos e, conseqüentemente, o levantamento de indicadores entomológicos. Tais informações são fundamentais para subsidiar as ações de controle vetorial, orientar o planejamento de ações de campo, direcionar os recursos públicos de forma mais assertiva, bem como para a detecção precoce de surtos e epidemias.

A aquisição dos kits de ovitrampas permitirá a ampliação da cobertura territorial de monitoramento, a padronização dos instrumentos de coleta utilizados pelos agentes de endemias e a melhoria da qualidade dos dados obtidos. Cada kit será composto por: recipiente plástico resistente, palhetas coletoras, suporte fixador, etiquetas de identificação e instruções de montagem, devidamente acondicionados para garantir seu transporte, armazenamento e uso adequado.

A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica em virtude da natureza contínua e periódica da demanda, a qual está sujeita a variações sazonais e epidemiológicas, viabilizando o atendimento conforme a necessidade do Município, sem a obrigatoriedade de aquisição integral e imediata do quantitativo estimado, proporcionando maior flexibilidade e eficiência na gestão orçamentária e administrativa.

A implementação da presente solução contribuirá de forma direta para o fortalecimento das políticas públicas de saúde, a redução dos índices de infestação vetorial, a mitigação dos riscos de transmissão de doenças e a proteção da coletividade, atendendo às diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e demais normativos de saúde pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. No corpo das notas fiscais deverão constar o lote e a validade do produto abaixo da descrição do mesmo e os produtos deverão ser descritos pela denominação comum e não com o nome comercial, deve ser conforme consta no empenho;

4.2. Fornecimento de kits de ovitrampas completos, novos, de primeiro uso e dentro das especificações técnicas exigidas.

4.3. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

4.4. Embalagens adequadas, que protejam o produto no transporte e armazenamento.

4.5. Não serão aceitas mercadorias de marca diferente da cotada na Ata de Registro de Preços, salvo com justificativa da empresa fabricante do produto e mediante processo administrativo com apresentação da documentação necessária;

4.6. Em caso de fornecimento de lote defeituoso, o fornecedor deverá substituí-lo em até 10 (dez) dias corridos após notificação.

4.7. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante executou, de forma satisfatória, o fornecimento de bens com características técnicas e complexidade compatíveis com o objeto do **Lote 01**, nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

O atestado será considerado válido desde que demonstre a prestação anterior de fornecimento equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades.

4.8. Deve ter certificado INMETRO.

4.9. Deve ter certificado conforme as normas vigentes ABNT/NBR.

4.10. Devem apresentar os seguintes registros e licenças:

- ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
- AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na sede do Licitante.
- Alvará Sanitário da licitante, emitido por órgão da Vigilância Municipal ou Estadual da sede da licitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A aquisição dos itens será feita conforme demanda, de forma planejada, respeitando critérios de validade, segurança no transporte e armazenamento adequado.

5.2. CEMUVS – Av Osvaldo Aranha, nº 325, Bairro São José – Tramandaí/ RS. De segunda a sexta-feira, das 13h às 18h.

5.3. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio da nota de empenho.

5.4. Todas as despesas relacionadas à logística/entrega, incluindo frete (CIF), serão de responsabilidade da licitante vencedora do respectivo item. Não sendo permitida a

imposição de regras como quantidades mínimas ou valores mínimos para aquisição e entrega.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.2. Fiscal da Ata: Nina Rosa Rezende Lenzi

6.3. Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

ESTADO

11.02.10.304.0183.2151.....	Fortalecimento, Moderniz. Manut. Da Visa	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	Material De Consumo	7646
11.02.10.304.0183.2151.....	Fortalecimento, Moderniz. Manut. Da Visa	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	Material De distribuicao gratuita.....	7610
11.02.10.305.0184.2179.....	Fort. E Manut. Da Vigilancia Em Saúde	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	Material De Consumo.....	7693

11.02.10.305.0184.2179..... Fort. E Manut. Da Vigilancia Em Saúde
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....Material De Consumo.....**9789**

11.02.10.305.0184.2179.....Fort. E Manut. Da Vigilancia Em Saúde
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....Material De distribuicao gratuita.....**7676**

UNIÃO

11.04.10.305.0184.2179.Fort.....E Manut. Da Vigilancia Em Saúde
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....Material De Consumo**7714**

11.04.10.305.0184.2179.....Fort. E Manut. Da Vigilancia Em Saúde
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....Material De distribuicao gratuita.....**7715**

MUNICÍPIO:

11.01.10.304.0183.2151.....Fortalecimento, Moderniz. Manut. Da Visa
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....Material De Distribuicao Gratuita.....**8615**

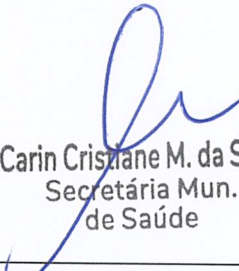
11.01.10.304.0183.2151.....Fortalecimento, moderniz. Manut. da Visa
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....Material De Consumo.....**8616**

CANIL MUNICIPAL

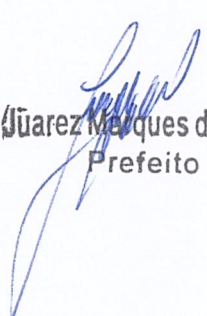
11.05.20.609.0202.2921.....Execução Administrativa Do Canil Municipal
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....Material De Consumo.....**7917**

11.05.20.609.0202.2921.....Execução Administrativa Do Canil Municipal
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....Material De distribuicao gratuita.....**7918**

Tramandaí, 11 de junho de 2025.


Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde


Juarez Marques da Silva
Prefeito

